



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 151/2018

Sorriso/MT, 18 de abril de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara de Vereadores
SORRISO/MT

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, viemos através de o presente, encaminhar em anexo as respostas referentes à indicação nº 179/2018, e o requerimento nº 76/2018, que tramitaram na 8ª Sessão Ordinária do ano de 2018.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ofício: 185/2018

Sorriso, 12 de Abril 2018

V. Excelência.

Fabio Gavasso.

Pres. Da Câmara de Vereadores de Sorriso.

Assunto: requerimento 76/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 16/04/18
Dona M.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos por meio deste cumprimenta-lo cordialmente e no ensejo informa-lhe sobre as questões que constam.

Relativo à solicitação de informações sobre o andamento e conclusão da obra do Ginásio Esportivo do Distrito de Boa Esperança no município de Sorriso, projeto resultante da ação de Tomada de Preço 014/2015 e do contrato 053/2015 celebrado em 05/2015 com a empresa Arnaldo Henrique Taugino & Cia LTDA, CNPJ 15.103.143/0001/04 no valor inicial de **R\$ 1.215.309,29** desse valor **R\$ 1.120.606,06** foi pago à Empresa considerando o serviço prestado (execução parcial do projeto, conforme quadro e foto abaixo), resultando um saldo de contrato R\$ R\$ 98.911,06 de serviços a serem executados para o término da obra, posteriormente foi acrescentado aditivo de R\$ 74.606,78 somando um valor final de **R\$ 1.289.916,07 no contrato**, dos quais R\$ 70.398,98 também foi pago. A diferença resultado entre a sobra do saldo de contrato (R\$ 94.703,23) mais o aditivo R\$ (R\$ 4.207,80) e o valor pago (R\$ 1.191.005,01) resultou no valor **R\$ 98.911,06 de saldo de orçamento de serviços a serem executados**, que foi cancelado em função da empresa Arnaldo Henrique Taugino & Cia LTDA **desistir** da execução final do projeto. A obra foi iniciada em 2015 paralisada em dezembro 2016. Em maio de 2017 a empresa declarou não possuir condições para conclusão da obra, solicitando a rescisão do contrato. Desconsiderando o valor aditivado no contrato, um percentual de **92,21% do valor contratado foi pago**, ficando



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

7,79% de saldo mais o aditivo para a quitação do serviço, finalização e entrega da obra. Segue anexos documentos da relação com o processo.

Relatório de vistoria considerando as partes do ginásio quase acabadas:

Descrição de área	Situação: "quase concluído"
Cobertura estrutura metálica	Pronta
Piso	Inacabado
Paredes Laterais	Pronta
Paredes Frontais	Pronta
Portões acesso lateral e central	Não Instalados
Banheiros	Inacabados
Vestiários	Inacabados
Portas	Não instaladas
Revestimento de piso	inacabados
Revestimento de Paredes	Inacabados
Arquibancadas	Pronta
Lanchonete	Inacabados
Sala Administração	Inacabados
Almoxarifado	Inacabados
Palco	Inacabados
Instalações Elétricas	Inacabados
Tomadas	Inacabados
Refletores Internos	Não instalados
Lâmpadas	Não instalados
Refletores Externos	Não instalados
Condutores	Inacabados
Padrão Energia	Não instalados
Quadro de distribuição elétrica	Inacabados
Caixas d'água	Não instalados
Instalações Hidráulicas	Inacabados
Torneiras	Não instalados
Rede de água	Não instalados
Calçadas redor do ginásio	Prontas
Estacionamento	Inacabados
Jardinagem	Não instaladas
Pintura estrutura metálica	Pronto
Pintura Área de Alvenaria	Pronto
Alambrado Rede da quadra	Não adquirido no projeto
Pintura do piso	Não adquirido no projeto
Marcação Modalidades esportivas na quadra	Não adquirido no projeto
Traves de Gols	Não adquirido no projeto
Tabela com cesta Basquete	Não adquirido no projeto



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

GESTÃO 2017 / 2020

Haste de Vôlei

Não adquirido no projeto

Estádio Anterior





PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

GESTÃO 2017 / 2020

Considerando que é de responsabilidade e obrigação da gestão sucessória avaliar, reorganizar, planejar e realizar as ações de manutenção, construção, revitalização ou reforma de todo prédio e estrutura física de domínio e atendimento ao público. A obra do Ginásio de Boa Esperança que foi paralisada nessas condições recebeu em 2017 uma equipe técnica sob o comando da atual gestão que avaliou todo o trabalho, quantidade e a qualidade da obra realizada, valores de repasses efetivados inclusive os aditivos do contrato. E reorganizou o trabalho com a seriedade e o compromisso devido, com o respeito apropriado aos moradores do Distrito de Boa Esperança assim a obra foi reativada e as adequações necessárias ao funcionamento de fato estão sendo realizadas. Logo com o intuito único de fazer a execução final do projeto com toda a responsabilidade, coerência, compromisso com a qualidade no tempo necessário e a imediata economicidade pautada na observação do orçamento público e equilíbrio financeiro, sem ludibriar a população e capitalizar bônus político ou engaranhar popularidade, a atual gestão no cunho de seu compromisso moral, ações éticas e responsabilidade cívica pretende entregar o ginásio, dessa vez, pronto para uso de fato para a comunidade usufruir, no tempo mais breve possível. Segue abaixo quadro com situação atual da fase de conclusão do projeto.

Estágio atual





PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer





PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Certo de vossa compreensão estendo cordialmente meus cumprimentos, de apreço, estima e consideração entendendo que a explanação esclarece a dúvida sobre a questão.

Atenciosamente,


Emílio Brandão Junior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID/OP. Nº. 151/2017

Sorriso / MT, 22 de maio de 2017.

A/C
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido em 22/05/2017
Carimbo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Referente: Solicitação de Parecer -- Rescisão Contratual

Ao tempo de cumprimentá-lo, fazemos uso do presente para solicitar parecer e providências com relação à **RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 053/2015**, formado pela Tomada de Preços 014/2015, celebrado entre o Município de Sorriso, CNPJ 03.239.076/0001-62 e a empresa Arnaldo Henrique Taugino & Cia Ltda, CNPJ 15.103.143/0001-04, cujo objeto é a construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT.

A referida rescisão é necessária uma vez que o Contrato tomou-se "absolutamente ineficaz", vez que a empresa contratada não tem saúde financeira para finalizar os trabalhos. Após ser notificada e, em virtude de sua inércia, sem manifestação, ambas as partes chegaram ao consenso de forma bilateral por fim na relação contratual, conforme estabelece regras contida no art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes solicitam a finalização do contrato, pondo fim de forma natural por força do conteúdo dos arts. 77, e inciso III do art. 78 da Lei 8.666/93, uma vez que a situação atual da empresa comprometeu a execução do contrato em virtude da lentidão dos trabalhos e seu cumprimento tornou-se inoportuno, o que levou a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados.

Conforme apresentado nas planilhas anexas o valor inicial do contrato é **R\$ 1.215.309,29** acrescido do aditivo de **R\$ 74.606,78**, totalizando assim o valor final de **R\$ 1.289.916,07**.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Deste montante a empresa executou e recebeu R\$ 1.120.606,03 do valor de contrato e R\$ 70.398,98 do valor de aditivo, totalizando R\$ 1.191.005,01 executados e recebidos.

Sendo assim, restará um saldo de R\$ 98.911,06 referente serviços ainda não executados e que não são de direito da empresa contratada.

Sem mais para o momento fazemos votos de estima e consideração.


Leonice Sônia De Toni
Engenheira Civil - Fiscal de Contrato


Leonardo Zanchetta
Secretário da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



CONTRATO N.º 053/2015

CONTRATADA: ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E CRONOGRAMA FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Assessoria Jurídica

Senhor Assessor

Tendo em vista o pedido apresentado pela Secretaria Municipal da Cidade, onde requer a rescisão do Contrato n.º 053/2015, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido, e posteriormente, as providências que se fizerem necessárias para a rescisão do mesmo.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborado o Termo de Aditamento.

Sem mais, pedimos a análise com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Sorriso/MT, 25 de maio de 2017.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº. 053/2015

CONTRATADA: ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO, DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E CRONOGRAMA FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO

RELATÓRIO

Trata-se de consulta para formalização de RESCISÃO contratual por interesse da Administração Pública, por meio de ofício encaminhado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração juntamente com a Secretaria da Cidade, onde o mesmo alega necessidade de rescindir o contrato supracitado, tendo em vista à atual situação da obra e ser finalizada e da empresa contratada.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Por meio do Tomada de Preço n.º 014/2015, a Administração Pública contratou a empresa ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA, para construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso – MT, pelo que foi firmado o contrato supra referido.

Consta dos autos, solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, para formalização de RESCISÃO CONTRATUAL, conforme já mencionado no íntroito do presente parecer.

Sobre o tema, importante destacar determinação da Cláusula Décima Sétima do Contrato 053/2015:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

(...)

17.3. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

17.4. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito, da Contratante, observado o disposto no artigo 109, "I", letra "e", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que, cumprido o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e,
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Da leitura da cláusula acima citada verifica-se que há possibilidade dos contratantes, havendo acordo entre as partes ou por ato unilateral da contratante, formalizar RESCISÃO do contrato.

No mais, importante destacar inteligência do artigo 79, II da Lei 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amiciável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

Notadamente, havendo acordo entre as partes e desde que não haja prejuízo ao poder público, é juridicamente aceitável proceder com a rescisão contratual, visto que, há manifestação, por parte da administração pública de que o presente acordo não se mostra vantajoso para a administração pública, além do fato de que, segundo a secretaria responsável por acompanhar a obra "(...) o Contrato tomou-se absolutamente ineficaz, vez que na empresa contratada não tem saúde financeira para finalizar os trabalhos."

Sobre referida situação verifica-se respaldo jurídico na inteligência do artigo 78 da Lei 8.666/93, *ad litteram*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...)

Dos incisos destacados do dispositivo citado, importante destacar que combinado com previsão do artigo 79, I da Lei de Licitações, a administração pública pode promover a rescisão contratual, caso seja necessário, de forma unilateral, mesmo que não haja consentimento da empresa contratada.

Assim, OPINA-SE pela PROCEDÊNCIA da RESCISÃO CONTRATUAL apresentada, após análise de possíveis pagamentos pendentes ou de serviços a serem



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



executados pela contratada, posto que, a referida rescisão só poderá ocorrer caso não haja valores ou prestação de qualquer serviço, pendentes.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Submeto à consideração superior as manifestações supra.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 31 de maio de 2017.

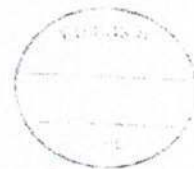
ÉSLEN PARRON MENDES

Assessoria Jurídica

OAB/MT 17.909



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITAMENTO

CONTRATO N.º 053/2015

CONTRATADA: ARNALDO HENRIQUE TAUGINO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO E CRONOGRAMA FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO

Considerando a solicitação do Secretaria Municipal da Cidade, bem como a emissão de parecer jurídico favorável a rescisão do contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a Rescisão do Contrato n.º 053/2015, AUTORIZAMOS SUA RESCISÃO.

Formalize-se o Termo de Rescisão e promova-se, as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Sorriso/MT., 31 de maio de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Obras/Serviços por Execução Indireta (Medição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Total de Obras/Serviços com Medição: 1

Filtros: - Contrato Nº: 053 - Ano: 2015

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia

Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Imagem do
Tribunal de Cc
Mato Grosso

Obras/Serviço

Contrato Nº/Ano-Obra: 053/2015-1 Valor Inicial: R\$ 1.215.309,29

Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação

BEM PÚBLICO: GINASIO POLIESPORTIVO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

Prazo de Execução Inicial (dias): 240
Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Obra
Nº/Ano: 014/2015

Código: 28589 Inclusão: 20/05

Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição	Existe Planilha	Existe Foto	Inclusão
Medição a preços Iniciais	MPI / 1 (Cód: 64359)	MEDICÃO N.º 01	20/07/2015 a 28/08/2015	31/08/2015	R\$ 85.376,72	Sim	Sim	03/09/2015
Medição a preços Iniciais	MPI / 2 (Cód: 65071)	MEDICÃO N.º 02	29/08/2015 a 30/09/2015	01/10/2015	R\$ 66.536,73	Sim	Sim	07/10/2015
Medição a preços Iniciais	MPI / 3 (Cód: 65603)	MEDICÃO N.º 03	01/10/2015 a 28/10/2015	28/10/2015	R\$ 94.708,98	Sim	Sim	03/11/2015
Medição a preços Iniciais	MPI / 4 (Cód: 66304)	MEDICÃO N.º 04	29/10/2015 a 25/11/2015	26/11/2015	R\$ 57.204,26	Sim	Sim	30/11/2015
Medição a preços Iniciais	MPI / 5 (Cód: 67098)	MEDICÃO N.º 05	26/11/2015 a 21/12/2015	21/12/2015	R\$ 33.771,27	Sim	Sim	23/12/2015
Medição a preços Iniciais	MPI / 6 (Cód: 67536)	MEDICÃO N.º 06	22/12/2015 a 14/01/2016	14/01/2016	R\$ 42.185,35	Sim	Sim	21/01/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 7 (Cód: 69294)	MEDICÃO N.º 07	15/01/2016 a 30/03/2016	30/03/2016	R\$ 94.563,52	Sim	Sim	04/04/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 8 (Cód: 69943)	MEDICÃO N.º 08	01/04/2016 a 29/04/2016	29/04/2016	R\$ 201.103,75	Sim	Sim	02/05/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 9 (Cód: 70757)	MEDICÃO N.º 09	30/04/2016 a 31/05/2016	02/06/2016	R\$ 74.762,45	Sim	Sim	06/06/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 10 (Cód: 71578)	MEDICÃO N.º 10	01/06/2016 a 28/06/2016	28/06/2016	R\$ 71.292,01	Sim	Sim	04/07/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 11 (Cód: 72388)	MEDICÃO N.º 11	29/06/2016 a 27/07/2016	27/07/2016	R\$ 120.332,40	Sim	Sim	27/07/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 12 (Cód: 74618)	MEDICÃO N.º 12	28/07/2016 a 30/09/2016	30/09/2016	R\$ 106.578,73	Sim	Sim	05/10/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 13 (Cód: 75388)	MEDICÃO N.º 13	30/09/2016 a 03/11/2016	03/11/2016	R\$ 64.342,73	Sim	Sim	04/11/2016
Medição a preços Iniciais	MPI / 14 (Cód: 76389)	MEDICÃO N.º 14	04/11/2016 a 25/11/2016	25/11/2016	R\$ 7.847,22	Sim	Sim	06/12/2016
Medição de Termo Aditivo	MTA / 1 (Cód: 73099)	MEDICÃO N.º 01 PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR	10/08/2016 a 19/08/2016	19/08/2016	R\$ 39.600,86	Sim	Sim	19/08/2016
Medição de Termo Aditivo	MTA / 2 (Cód: 74272)	MEDICÃO N.º 02 PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR	19/08/2016 a 20/09/2016	20/09/2016	R\$ 23.267,69	Sim	Sim	23/09/2016
Medição de Termo Aditivo	MTA / 3 (Cód: 76388)	MEDICÃO N.º 03 PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR	21/09/2016 a 25/11/2016	25/11/2016	R\$ 7.530,44	Sim	Sim	06/12/2016

Valor Total: R\$ 1.191.005,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 3.239.076/0001.62

Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro

Telefone (066)3545-4700

Extrato de Empenhos

Empenho: 11205/2016 Tipo: Global Data: 10/08/2016 Sequência: 01120
Dotação: 401 13.001.27.812.0017.1067-449051000000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALACOES
SubElemento: 91 OBRAS EM ANDAMENTO
Credor: 8191 ARNALDO HENRIQUE T. E CIA LTDA EPP
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO BOA ESPERANÇA, CONF. TOMADA DE PREÇO 14/2015, 3º ADITIVO AO CONTRATO 53/2015, COM VIGÊNCIA ATÉ 21/10/2016.

Data	Histórico	Valor
10/08/2016	Empenho	74.606,78
05/12/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	7.530,44
05/12/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 1	7.530,44
06/12/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 1	7.530,44
31/05/2017	Anulação de Empenho	67.076,34

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
74.606,78	7.530,44	7.530,44	7.530,44
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
67.076,34	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
7.530,44	7.530,44	7.530,44	7.530,44
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 3.239.076/0001.62

Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro

Telefone (066)3545-4700

Extrato de Empenhos

Empenho: 89/2016 Tipo: Global Data: 04/01/2016 Sequência: 00008
Dotação: 401 13.001.27.812.0017.1067-449051000000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALACOES
SubElemento: 91 OBRAS EM ANDAMENTO
Credor: 8191 ARNALDO HENRIQUE T. E CIA LTDA EPP
Histórico: VALOR FINAL QUE SE EMPENHA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO BOA ESPERANÇA, CONF. TOMADA DE PREÇO 14/2015, CONTRATO 53/2015, COM VIGÊNCIA ATU 18/04/2016

Data	Histórico	Valor
04/01/2016	Empenho	683.611,48
29/04/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	143.752,77
29/04/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 1	143.752,77
29/04/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 1	143.752,77
03/06/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 2	74.762,45
03/06/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 2	74.762,45
03/06/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 2	74.762,45
28/06/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 3	71.292,01
28/06/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 3	71.292,01
01/07/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 3	71.292,01
27/07/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 4	120.332,40
27/07/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 4	120.332,40
28/07/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 4	120.332,40
19/08/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 5	39.600,86
19/08/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 5	39.600,86
24/08/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 5	39.600,86
23/09/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 6	23.267,69
23/09/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 6	23.267,69
23/09/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 6	23.267,69
05/10/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 7	106.578,73
05/10/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 7	106.578,73
10/10/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 7	106.578,73
11/11/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 8	64.342,73
11/11/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 8	64.342,73
11/11/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 8	64.342,73
05/12/2016	Em Liquidação de Empenho - Parcela 9	7.847,22
05/12/2016	Liquidação de Empenho - Parcela 9	7.847,22
06/12/2016	Pagamento de Empenho - Parcela 9	7.847,22
31/05/2017	Anulação de Empenho	31.834,62

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
683.611,48	651.776,86	651.776,86	651.776,86
Total Alunado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
31.834,62	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
651.776,86	651.776,86	651.776,86	651.776,86
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	0,00	0,00	0,00